

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ 04DETR01.2

#### EXTRATOS DE PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 2246/2009-DG/CDRH, DE 03.08.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora BÁRBARA MILENE COSTA FORTES, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Assessora de Gabinete, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 04.08.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

#### PORTARIA Nº 2245/2009-DG/CDRH, DE 03.08.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor WALDIR FERNANDO ACCARINO GROBÉRIO, matrícula 5169593/2, do Cargo em Comissão, DAS-04, de Assessor de Gabinete deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 04.08.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

#### PORTARIA Nº 2239/2009-DG/CDRH, DE 03.08.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora ODALÉIA SOCORRO PALHETA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-02, de Secretária da Regional de Trânsito de Paragominas.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

#### PORTARIA Nº 2238/2009-DG/CDRH, DE 03.08.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

EXONERAR a senhora MÁRCIA DE JESUS SARAIVA, matrícula 55588126/1, do Cargo em Comissão, DAS-02, de Secretária da Regional de Trânsito de Paragominas.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2009-DETRAN-PA/UCP, DE 30.07.2009

Dispõe sobre a organização e a realização do Curso de formação de Examinador de Trânsito pelo DETRAN/PA e dá outras providências.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas alterações e demais atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, versando sobre formação e habilitação de condutores de veículos e atuação dos examinadores de trânsito;

CONSIDERANDO os procedimentos operacionais estabelecidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, referente à formação e atuação de examinador de trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos com vista à efetiva operacionalização de ações envolvendo a prestação dos serviços pelo DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 006/2008-DETRAN/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do DETRAN/PA o curso de formação de examinador de trânsito, a ser realizado pelo Órgão, objetivando capacitar servidores efetivos do quadro de pessoal para atuarem na avaliação de candidatos à habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos conforme o estabelecido na legislação de trânsito vigente.

Parágrafo Único - O examinador de trânsito tem a função de avaliar candidatos à habilitação de veículos automotores e

elétricos, concluintes do processo de formação teórico técnico e prática de direção veicular, através de prova escrita e da análise de condutas e manifestações apresentadas no ato de conduzir, estacionar um veículo em via pública, nos termos da legislação de trânsito vigente.

Art. 2º. O curso referido no art. 1º desta instrução normativa terá a seguinte estrutura curricular com as respectivas cargas horárias:

Componente Curricular	Carga Horária
Direção Defensiva e Prevenção de Acidentes	10 horas/aula
Mecânica Básica de Manutenção de Veículo Automotor	10 horas/aula
Noções de Engenharia de Trânsito	10 horas/aula
Legislação de Trânsito	15 horas/aula
Noções de Medicina de Trânsito	10 horas/aula
Noções de Psicologia do Trânsito	10 horas/aula
Orientação Educacional	10 horas/aula
Prática de Direção Veicular	20 horas/aula
Primeiros Socorros	10 horas/aula
Proteção ao Meio Ambiente e Cidadania	10 horas/aula
Técnicas de Avaliação	10 horas/aula
Técnica de Ensino e Didática	15 horas/aula
Total	140 horas/aula

Art. 3º - Para a matrícula no curso referido no art. 1º desta instrução normativa, serão exigidos dos candidatos os seguintes requisitos:

I - Ser considerado apto em avaliação psicológica para fins pedagógicos nos termos estabelecidos em atos do CONTRAN e diretrizes do DENATRAN.

II - Ser habilitado há no mínimo dois (02) anos e no mínimo na categoria que pretende examinar.

III - Apresentar no ato da matrícula certidão de não ter cometido infrações de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração de natureza média nos últimos doze (12) meses.

IV - Não estar respondendo a qualquer procedimento administrativo, disciplinar ou criminal.

V - Comprovante de escolaridade mínimo do ensino médio completo ou equivalente.

Art. 4º - A regência das disciplinas do curso referido no art. 1º desta instrução normativa, será realizada por servidores do quadro de pessoal do DETRAN/PA, que compõem o corpo de instrutores do Órgão, ou por pessoas que reúnam condições técnicas e didáticas comprovadas para a regência de disciplinas, designadas pelo Diretor Geral.

Art. 5º - Os instrutores selecionados e/ou indicados para a regência das disciplinas, serão designados pelo Diretor Geral para ministrarem o curso referido no art. 1º desta instrução normativa, observando a especificidade da (s) disciplina (s) para a (s) qual (is) foram selecionados e/ou indicados.

Art. 6º - A Diretoria Administrativa e Financeira, através da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos/Gerência de Desenvolvimento de Programas Sócio Assistenciais, ficará responsável pela organização, controle, supervisão e avaliação de todas as etapas do curso referido no art. 1º desta instrução normativa, incluindo períodos, horários e locais da realização dos cursos.

Art. 7º - A realização do curso de formação de examinador de trânsito referido no art. 1º desta instrução normativa, será constituído de três (03) etapas:

1ª Etapa - Seleção dos candidatos através da avaliação psicológica para fins pedagógicos;

2ª Etapa - Cumprimento da carga horária mínima estabelecida para as disciplinas curricular com a realização de avaliação por disciplina ao final de cada módulo;

3ª Etapa - Prova prática.

§ 1º - A nota mínima para aprovação em cada disciplina e nas provas e prática será igual a sete (7,0);

§ 2º - A prova prática será realizada em veículo automotor da categoria do aluno, com base sistemática vigente estabelecida para a avaliação de candidatos à habilitação de condutores;

§ 3º - A frequência ao curso é obrigatória e deverá ser igual a 100% em cada disciplina;

§ 4º - Ao aluno aprovado será conferido o respectivo certificado de conclusão do curso estabelecido no art. 1º desta Instrução Normativa, devendo ser consignado no mesmo, a respectiva categoria (s) de habilitação do concluinte devendo o mesmo ser registrado no DETRAN/PA;

§ 5º - O DETRAN/PA adotará todas as medidas necessárias à efetiva implantação das disposições contidas nesta Instrução Normativa, baixando atos complementares que se fizerem

necessários, incluindo aspectos referentes à inscrição, avaliação psicológica, matrícula, remuneração dos docentes, estrutura de coordenação e secretaria do Curso e outras que se fizerem necessárias.

Art. 6º. Esta instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 2235/2009-DG/DUR/RENACH NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18082

#### PORTARIA Nº 2235/2009-DG/DUR/RENACH

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 074/98, 168/2004 e 169/05, nº art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES-CFC ARAGUAIA FILIAL, CNPJ nº 01.147.001/0002-07, junto a este Órgão;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas;

R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR O REGISTRO DO CFC ARAGUAIA FILIAL, CLASSIFICAÇÃO A/B, registrado sob nº 938, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ou prática de direção veicular a candidatos e condutores, na Regional de Trânsito de Marabá, com atuação no Município de São Domingos do Araguaia/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 30 de julho de 2009.

JOÉRCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor das Unidades Regionalizadas

#### EXTRATO DO 1º T.A. AO CONTRATO Nº 018/2009 - DETRAN/MD CONSTRUÇÕES

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º

#### NÚMERO DO CONTRATO: 018/2009

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de engenharia para implantação da Biblioteca, Área de Treinamento e Área de Exame no Prédio da Administração (térreo) do DETRAN-PA Sede.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: 572.281,87 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação/Tomada de Preço nº. 007/2008 – DETRAN/PA, devidamente justificado no processo nº 429003/2008.

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e de outro lado a empresa MD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 02.960.272/0001-69.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a “Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência e Execução”, prorrogando a vigência por mais 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 27/07/2009 Término: 24/09/2009

FONTE DE RECURSO: ESTADUAL.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Campos Ribeiro.

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18244

#### PORTARIA Nº 2196/2009-DAF/CDRH, DE 30.07.2009

SERVIDOR: José de Almeida Sales (AUX.TEC)

Nº DE DIÁRIAS: 14 e ½.

PERÍODO: 01/07 a 15/07/2009

DESTINO: Alenquer

OBJETIVO: a fim de realizar atendimento no setor de veículo na agência, daquele município.

#### PORTARIA Nº 2197/2009-DAF/CDRH, DE 30.07.2009

SERVIDOR: Gutemberg Alves Souza (GERENTE)

Nº DE DIÁRIAS: 14 e ½.

PERÍODO: 03/08 a 17/08/2009

DESTINO: Belém

OBJETIVO: a fim de tratar de assuntos referentes as necessidades da agência de Itupiranga, naquela cidade.